



CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS
ATA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E CINCO DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
VINTE

1 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas e trinta e
2 cinco minutos, o Conselho de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária,
3 por videoconferência, sob a presidência da Professora Denise Maria Guimarães Freire.
4 Estavam presentes à Sessão a Superintendente Acadêmica de Pesquisa, Ariane Cristina
5 Roder Figueira, a Superintendente Administrativa, Marília Moraes Lopes, o
6 Superintendente Acadêmico de Pós-graduação, José Luis Lopes da Silveira; os
7 Conselheiros Docentes representantes dos Centros Universitários: Antonio Carlos Fontes
8 dos Santos (CCMN), Claudia Moraes de Rezende (CCMN), Gregório Malajovich Munoz
9 (CCMN), Josefino Cabral Melo Lima (CCMN), Fabio Neves Perácio de Freitas (CCJE),
10 Fabrício Leal de Oliveira (CCJE), Bruno Lourenço Diaz (CCS), José Garcia Abreu Jr.
11 (CCS), Katia Vergetti Bloch (CCS), Aparecida Fonseca Moraes (CFCH), Fátima da Silva
12 Grave Ortiz (CFCH), Hebe Signori Gonçalves (CFCH), Juliana Beatriz Almeida de Souza
13 (CFCH), Aloysio Moraes Fagerlande (CLA), Ethel Pinheiro Santana (CLA), Julie de Araujo
14 Pires (CLA), Henrique Fortuna Cairus (CLA), Celio Albano da Costa Neto (CT), Marcelo
15 Gomes Miguez (CT), Veronica Maria Araújo Calado (CT); os Conselheiros representantes
16 do Fórum de Ciência e Cultura: Carlos Renato Rezende Ventura, Claudia Rodrigues
17 Ferreira de Carvalho e Marina Bento Soares; a Conselheira do Campus Duque de
18 Caxias: Juliany Cola F. Rodrigues; o Conselheiro do Campus Macaé: Edison Luis Santana
19 Carvalho; o Conselheiro representante dos técnico-administrativos: João Sergio dos
20 Santos Assis; os representantes Discentes: Daniel Bressan de Andrade, Gustavo Diniz
21 de Mesquita Taveira, Jorge Felipe Marçal Gomes e Kemily Toledo Quiroga Leite; o
22 Conselheiro Representante do Antigos Alunos: Marcos da Silva Neves. Registrou-se a
23 ausência justificada da Conselheira: Lia Beatriz Torraca Teixeira (Antigos Alunos). A Pró-
24 Reitora de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ e Presidente do CEPG, Professora Denise
25 Maria Guimarães Freire, deu início à Sessão pela apreciação da ata do dia 11 de
26 setembro que, colocada em votação, a referida ata foi aprovada com 1 abstenção.
27 Passou-se ao **Expediente. 1)** A professora Denise Freire solicitou que o expediente
28 ocorresse após a apresentação do Professor Carlos Frederico e também solicitou a
29 inversão dos pontos de pauta do 2.2 e 2.3, por tratar-se de assunto de rápida
30 discussão. A antecipação da apresentação do professor Carlos Frederico e a inversão da
31 pauta foram aprovadas por unanimidade. Passou-se à **Ordem do dia. 2.1)**
32 *Apresentação sobre direitos de imagem e direitos autorais - Professor Carlos Frederico*
33 *Rocha. 2.1.1)* Após a apresentação do professor sobre o parecer da Procuradoria e do
34 trabalho feito pela Comissão de Formas Alternativas de Ensino a respeito do tema, o
35 conselheiro Gregorio Malajovich informou que existe uma resolução do CEPG que versa

36 sobre o tema e não foi considerada no parecer da procuradoria. O professor perguntou
37 se não seria o momento de rediscuti-la. **2.1.2)** O conselheiro Fabrício Oliveira informou
38 que há um parecer da Procuradoria da UFMG sobre o tema, que aborda questões
39 diferentes das trazidas pela UFRJ e que seria interessante analisá-lo para o
40 enriquecimento do debate. **2.1.3)** Em resposta, o professor Carlos Frederico enfatizou
41 que o procurador é um consultor da universidade e, segundo o docente, há autonomia
42 para a tomada de decisões. O professor acrescentou que a maior preocupação é
43 referente ao uso da imagem dos alunos. Passou-se ao **Expediente. 1.1)** O professor
44 Bruno Diaz fez a leitura da carta sobre a decisão do CONSUNI pelo deferimento do
45 recurso apresentado à solicitação de prorrogação de prazo para defesa, que havia sido
46 indeferido no CEPG, conforme segue: *"Gostaria de registrar a decisão do CONSUNI pelo*
47 *deferimento do recurso apresentado sobre a solicitação de prorrogação de prazo para*
48 *defesa indeferida pelo CEPG da discente Katherine de Oliveira Rangel. Entretanto, meu*
49 *dever como presidente da CCD e por respeito ao trabalho desempenhado pelos*
50 *conselheiros, passados e presentes, na CCD em particular e no CEPG em geral me*
51 *compele a esclarecer alguns pontos em relação a este processo em particular. Ao*
52 *contrário do afirmado no parecer do CONSUNI, a CCD do CEPG não emitiu parecer pelo*
53 *indeferimento. A posição da CCD foi pela solicitação de informações adicionais, o que é*
54 *o procedimento usual da CCD para esclarecer pontos omissos na solicitação e permitir*
55 *uma análise precisa da solicitação e seu mérito. Deve-se destacar também que a sessão*
56 *em que foi decidido o indeferimento da solicitação não foi o único momento que a CCD*
57 *se debruçou sobre este caso: Em 21 de fevereiro de 2029, a CCD já havia indeferido a*
58 *solicitação de prorrogação com base em uma solicitação que não mencionava qualquer*
59 *problema de saúde, mas mencionava ter a interessada assumido um emprego no*
60 *exterior sem informar datas. Este indeferimento se seguiu a um pedido de recurso ao*
61 *CEPG em que as justificativas anteriores são apresentadas adicionadas de laudo*
62 *psicológico que não era assinado pelo profissional responsável e uma carta do*
63 *orientador que apontava para a possibilidade de conclusão, mas ressalvava os*
64 *problemas devido ao afastamento da sede da aluna. A CCD produziu um parecer no*
65 *qual solicitava: carta da discente informando sobre quando saiu do país e indicando o*
66 *cronograma de seu eventual retorno para defesa da dissertação; laudo psicológico*
67 *atualizado; situação atual do plano piloto do projeto, especialmente quanto ao*
68 *problema cuja solução estava prevista para agosto de 2019; parecer da coordenação do*
69 *PEQ, com anuência da CPGP quanto ao mérito do pedido, considerando os aspectos*
70 *técnicos, acadêmicos e pessoais, deixando as questões inerentes aos regulamentos*
71 *para deliberação pelo CEPG; boneca da dissertação em sua versão atual. Por solicitação*
72 *da própria aluna, encaminhada pela representação discente, o parecer da CCD foi para*
73 *relato e discussão no plenário. Nesta solicitação, e, portanto, quarta apreciação pelo*
74 *CEPG, foi apresentado um laudo psicológico assinado, porém sem data. Durante esta*
75 *discussão, houve um acirramento de ânimos nas discussões quando a representação*
76 *discente a época caracterizou de forma incorreta a discussão que havia ocorrido na*
77 *sessão de trabalho anterior e foi veemente e imediatamente rebatida pela CCD. Durante*
78 *esta discussão, os fatos que a aluna se encontrava no exterior e que os experimentos*

79 *programados em sua solicitação de prorrogação seriam realizados por uma aluna de IC*
80 *foram discutidos. Com base na interpretação que a realização da PG de forma remota*
81 *não encontrava previsão nas normas da UFRJ, foi apresentado um parecer alternativo*
82 *ao plenário pelo indeferimento da solicitação. Ao contrário do afirmado no parecer do*
83 *CONSUNI a decisão não foi tomada simplesmente pela observância do cumprimento ou*
84 *não dos prazos, o que alguns conselheiros caracterizaram como burocratismo do CEPG.*
85 *Esta caracterização não poderia estar mais longe da prática da CCD que avalia, e neste*
86 *caso específico avaliou, todos os aspectos relacionados à solicitação apresentados pelos*
87 *interessados. Apesar de estar claro no Art. 6º do regimento do CONSUNI que é sua*
88 *atribuição decidir, em grau de recurso, sobre deliberação de órgãos colegiados. Também*
89 *é claro no Art. 57 que a parte recorrida deve ser ouvida antes que a Comissão de*
90 *Legislação e Normas do CONSUNI se pronuncie sobre os mesmos. Houve tempo em*
91 *abundância, desde a apresentação do recurso até a apresentação do parecer, para que*
92 *a CCD/CEPG fosse ouvida nesta questão, mas isto não aconteceu. A atribuição de*
93 *decidir sobre recursos pelo CONSUNI é incontestável, entretanto não há a mesma*
94 *clareza no seu regimento na forma e conteúdo destes recursos. De uma forma geral, os*
95 *recursos à instância superior servem para esclarecer questões obscuras ou*
96 *contraditórias ou para sanar omissões, mas não para simples reexame da matéria sem*
97 *qualquer fato novo. Felizmente o CONSUNI reconheceu a competência do CEPG para*
98 *avaliar o prazo necessário para a defesa da aluna e remeteu a solicitação de volta para*
99 *este colegiado para análise. Mais uma vez a CCD se debruçará sobre a solicitação,*
100 *solicitará as informações que julgar pertinentes, e emitirá parecer baseado nos fatos*
101 *apresentados e à luz da legislação vigente. No caso específico de solicitações de*
102 *prorrogação, todas as circunstâncias prévias são analisadas bem como a exequibilidade*
103 *do plano de trabalho proposto para a consecução do trabalho de pós-graduação. Como*
104 *último comentário, gostaria de ressaltar que o obediência às regras não é*
105 *burocratismo e sim respeito à instituição e a todo corpo social que faz o esforço para*
106 *seguir as regras e os compromissos assumidos. As excepcionalidades sempre foram e*
107 *continuarão sendo analisadas como tal". **1.2)** O conselheiro Renato Ventura informou
108 que a CCDP está finalizando a análise das propostas referentes ao Edital ALV'2020 e
109 que em breve será colocado para a apreciação do CEPG o resultado final do edital. **1.3)**
110 O conselheiro Cabral Lima informou que os APCNs apresentados em 2020 foram objeto
111 de apreciação da CAAC, e estas apreciações serão enviadas aos proponentes. Passou-se
112 à **Ordem do dia. 2.2) Discussão sobre a pertinência da ocupação de cargos**
113 *administrativos por docentes aposentados e eméritos - Relator Professor Cabral Lima.*
114 O professor Cabral Lima informou que houve um processo de APCN para análise da
115 CAAC que trazia na proposta a coordenação de um professor emérito. Diante do
116 exposto, o professor resolveu trazer o assunto para discussão e finalizou sugerindo que
117 este tema deveria ser apreciado também no CONSUNI. **2.2.1)** A professora Denise
118 Freire informou que o assunto já foi discutido no CONSUNI e, ao ser consultada, a
119 procuradoria da UFRJ emitiu um parecer sobre o tema. A professora acrescentou que é
120 possível que seja formulada uma Resolução sobre a participação de professores
121 eméritos e aposentados da qual seria interessante a participação do CEPG nesta*

122 construção. A docente destacou a importância de se formular uma Resolução
123 respeitando as normas legais e levando em consideração a autonomia universitária.
124 **2.3) Apresentação sobre os cursos de Pós-graduação lato sensu.** Professoras Cláudia
125 Morgado, diretora da Escola Politécnica, Elaine Tavares, diretora do Instituto COPPEAD,
126 e a Professora Luciana Witovisk, do curso de Especialização em Geologia do
127 Quartenário, do Museu Nacional. Cada docente fez uma apresentação de
128 aproximadamente 15 minutos sobre os cursos *lato sensu*. Após as explicações, o
129 conselheiro Jorge Marçal apontou a importância de conhecer a realidade dos cursos *lato*
130 *sensu* para reformulação da Resolução, complementou informando que a APG
131 apresentou algumas preocupações sobre o retorno financeiro à universidade, em
132 relação aos cursos pagos, e sobre a inclusão social via ações afirmativas e perguntou
133 sobre a possibilidade de um edital contendo bolsas sociais para estudantes de ações
134 afirmativas. Antes de prosseguir com as discussões, a professora Denise Freire solicitou
135 a prorrogação da sessão por 30 minutos que, colocada em votação, foi aprovada com
136 um voto contrário. A professora Cláudia Morgado esclareceu que o ideal seria que cada
137 curso definisse a quantidade vagas disponíveis viáveis para bolsas sociais, no qual
138 haveria uma lista de chamada e classificados. Em relação à questão financeira, a
139 docente afirmou que a Resolução CONSUNI N°02/2006, no artigo 20, institui a taxa de
140 5% à universidade, além da divisão de 1/3 para universidade, 1/3 para unidade e 1/3
141 para a Reitoria. Segundo a professora Elaine, as bolsas e ações afirmativas devem ser
142 caracterizadas no âmbito de cada unidade, pois fixar um percentual a estas medidas
143 podem dificultar o funcionamento de alguns cursos. A professora Luciana destacou que
144 o curso de Geologia do Quartenário atualmente não possui condições administrativas
145 para implantação de bolsas sociais, porém, segundo a docente, o curso de certa forma
146 já cumpre esta função por ser gratuito, possibilitando uma qualificação profissional. A
147 professora Denise Freire agradeceu às apresentações das professoras convidadas e
148 acrescentou que o CEPG continuará discutindo o tema para aprimorar a Resolução
149 anterior e concluiu informando que a PR-2 e o CEPG estão abertos a propostas para
150 sugestões de alterações. Não havendo mais informes ou relato de processos, a sessão
151 foi encerrada às 13h13. Para constar, eu, Adriene Campelo do Amaral, Secretária do
152 CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada pela Presidente da Sessão,
153 Professora Denise Maria Guimarães Freire, e por mim.

154

155 Adriene Campelo do Amaral
156 Secretária

Denise Maria Guimarães Freire
Presidente